

Lei nº 213/62

"Dispõe sobre limpeza
do tanque público do bair-
ro Adobá".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande,
faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado
a fazer uma limpeza geral e ampliação no tan-
que de servidão pública, situado no bairro do
Adobá de Várzea Grande, nesta cidade.

Art. 2º) Para atender a despesa de que
trata o artigo anterior fica o Prefeito Municipal
autorizado a abrir o Crédito Especial necessário,
correndo essa despesa por conta do excesso de
arrecadação prevista no orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor
na data de sua aprovação revogando-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Gran-
de, 25 de julho de 1962.

Capitão João da Costa
Prefeito Municipal.